



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

Em vista do disposto nos artigos 127 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal, bem como o previsto na Lei Municipal n.º 3.981, de 18 de junho de 2014 e do Decreto 5.477, de 10 de junho de 2025, que “Regulamenta a realização da Feira do Livro no ano de 2025 e dá outras providências.”, que ficam fazendo parte integrante do presente, a Administração Pública Municipal faz público que se acha aberta a presente **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025** para seleção dos expositores para a Feira do Livro 2025 do Município de Orlandia, que acontecerá no período de **05 e 09 de agosto de 2025, das 08:00 às 22:00 horas**, na Praça dos Imigrantes.

1. Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Orlandia, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**, visando a seleção de editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas que pretendam instalar estande no evento denominada **FEIRA DO LIVRO 2025**, que acontecerá no período de dias **05 a 09 de agosto, das 08h00min às 22h00min**, na Praça dos Imigrantes, Centro, Orlandia/SP.
2. Somente poderão credenciar-se como expositores para participar da **FEIRA DO LIVRO 2025** as editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que manifestem, tempestivamente, interesse no cadastramento, na forma e condições previstas na legislação de regência e no presente instrumento.
3. Serão disponibilizados **10 (dez)** estandes medindo 4,00m x 4,00m; Iluminação com 4 spots de iluminação fria cada; Piso em tablado elevado em 0,10cm, revestido com carpete em ótimo estado de conservação, na cor preta; Paredes nas laterais e no fundo (frente aberta) em octanorm em painéis TS branco, estruturados com perfis em alumínio anodizado, h=2,20m; Forro montado com travessa em octanorm com painel TS branco; Testeira iluminada, medindo 1,0m x 0,50m, com identificação em adesivo produzido e aplicado a partir de arte a ser fornecida pela organizadora da feira, 1 tomada com 3 entradas 110v, para exposição e comercialização de artigos literários e títulos afins.
  - 3.1. O valor do preço público pelo uso do estande será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** por todo o período de realização da feira, que deverá ser recolhido pelo expositor através de guia emitida pela Divisão de Tributação.
  - 3.2. Na hipótese de se habilitarem **mais de 10 (dez)** expositores, a escolha dos contemplados dar-se-á por sorteio público a ser realizado no dia **08 de julho de 2025, às 09 horas**, no Departamento Municipal de Compras e Licitações, localizado na Rua 22, nº 39, Jardim Teixeira, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo.
  - 3.3. Será realizado o sorteio para a atribuição da localização dos estandes aos expositores habilitados;
  - 3.4. Caso o número de habilitados interessados seja menor do que o número de estandes

disponibilizados, poderá o expositor habilitado requerer o 2º (segundo) estande.

**3.5.** Deverá ser pago o valor público de **RS 500,00 (quinhentos reais)** pelo uso do 2º (segundo) estande.

**3.6.** Será realizado sorteio caso haja mais interessados habilitados no 2º (segundo) estande, a ser previamente divulgado no site da Prefeitura Municipal de Orlandia ([www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)).

**4.** A exploração dos estandes na **FEIRA DO LIVRO 2025** dependerá de autorização específica da Administração Pública Municipal de Orlandia e será regida pelas normas contidas nos artigos 127 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orlandia e no Decreto Municipal n.º 5.477, de 10 de junho de 2025.

**5.** Os interessados em participar da presente CONVOCAÇÃO deverão, **no período de 01 a 04 de Julho de 2025, entregar ou enviar a Ficha de Inscrição, de acordo com o Anexo I do Decreto Municipal n.º 5.477, de 10 de junho de 2025, devidamente preenchida e assinada para o Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua 22, nº 39, Jardim Teixeira, nesta cidade, em horário de expediente (das 9:00h às 15:00h).**

**5.1.** Deverão apresentar junto com a Ficha de Inscrição a seguinte documentação:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo pertinentes às editoras, livrarias ou distribuidora de livros;

**b)** Cópia do Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;

**c)** Cópia do RG e CPF dos representantes legais que estarão presentes no estande;

**d)** Declaração de que não se encontram impedidos ou suspensos de contratar com o Poder Público;

**e)** Comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

**f)** Comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**g)** Comprovação de regularidade, na forma da lei, junto à Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, junto à Fazenda Estadual e junto à Fazenda Municipal.

**6.** Os documentos citados no item anterior emitidos pela internet pelos órgãos responsáveis poderão sofrer diligências pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações quanto a sua veracidade.

**6.1.** Será desclassificado o expositor interessado que deixar de apresentar documentação em desconformidade com o item 2, item 5 e subitem 5.1, deste chamamento público.

**7.** Os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, analisará e avaliará a documentação apresentada e divulgará o resultado dos expositores habilitados até o dia **08 de julho de 2025, a partir das 17 horas**, no Diário Oficial do Município.

**8.** Os expositores habilitados deverão realizar o pagamento do preço público de que trata o **subitem 3.1** deste chamamento público, no primeiro dia útil subsequente da divulgação e publicação do resultado.

**9.** O não pagamento do preço público que trata o subitem 3.1 deste chamamento público, importará na inabilitação/desclassificação do interessado.

**10.** Serão concedidos CHEQUES-LIVRO aos alunos regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, inclusive as subvencionadas e conveniadas, com o objetivo de incentivar a leitura, bem como para os professores e demais servidores públicos municipais que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação e no efetivo exercício das atribuições de seu cargo, conforme disposto do art. 10, do Decreto Municipal nº 5.477, de 10 de junho de 2025.

**11.** Os expositores, ou seja, as editoras, distribuidoras ou livrarias credenciadas que receberem o cheque-livro deverão requerer o pagamento do valor respectivo junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo II do Decreto Municipal nº 5.477, de 10 de junho de 2025 e apresentação do cheque-livro e da respectiva Nota Fiscal de venda, conforme disposto no art. 11, do Decreto Municipal nº 5.477, de 10 de junho de 2025.

**12.** Os expositores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados, e da obtenção de autorização pertinente junto ao órgão público responsável e a disponibilização de empregados para atendimento ao público.

**13.** Cumprida as formalidades previstas no presente instrumento será expedida autorização específica pela Administração Pública Municipal, habilitando os credenciados.

**14.** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CONVOCAÇÃO poderão ser obtidos mediante solicitação, por escrito, junto à Secretaria Municipal da Educação.

**15.** Fica reservada à Administração Pública Municipal a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular a presente CONVOCAÇÃO, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, reembolso ou compensação por parte dos interessados do presente instrumento.

**16.** Fica eleito o Foro da cidade de Orlandia, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Orlândia, 25 de junho de 2025.

**JORGE GABRIEL GRASI**  
PREFEITO MUNICIPAL